



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 499

Porto, 13 de Abril de 2026

=2025/2026=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD ´S, SDUQ ´S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **8 de Abril de 2026**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**)** que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS**, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)

**FUTSAL**
PROCESSOS SUMÁRIOS**500.04.002.0 A. Moradores Granja v Balantuna (03-04-2026 18:00) » TAÇA AF PORTO FUTSAL****4629 ASSOCIAÇÃO MORADORES GRANJA**

F	8899123	RUI FILIPE SILVA CARDOSO		10	DIAS DE SUSPENSÃO	14-04-2026	101.º n.º 2
F	8899123	RUI FILIPE SILVA CARDOSO	EUR	60.00	MULTA	14-04-2026	101.º n.º 2

500.04.004.0 GCR Vermoim v CD Aves 1930 (04-04-2026 19:00) » TAÇA AF PORTO FUTSAL**3804 GCR VERMOIM**

T	8912595	TIAGO FILIPE GONCALVES CARDOSO			ADVERTÊNCIA	14-04-2026	101.º n.º 1
T	8912595	TIAGO FILIPE GONCALVES CARDOSO	EUR	30.00	MULTA	14-04-2026	101.º n.º 1

6013 CD AVES 1930

J	944242	BRUNO FILIPE TEIXEIRA LIMA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	05-04-2026	127.º n.º 2
DEL	8911380	ANSELMO RICARDO PIMENTA MARTINS	EUR	30.00	MULTA	14-04-2026	100.º n.º 1
T	173583	LUIS ALEXANDRE FERREIRA PIRES		12	DIAS DE SUSPENSÃO	14-04-2026	101.º n.º 2
T	173583	LUIS ALEXANDRE FERREIRA PIRES	EUR	65.00	MULTA	14-04-2026	101.º n.º 2
C	6013	CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930	EUR	100.00	MULTA	14-04-2026	87.º n.º 1

502.04.012.0 A. Académica Leça v AR Restauradores Avintenses (21-03-2026 21:00) » C.D. DIVISÃO HONRA FUTSAL**3735 A. ACADÉMICA LEÇA**

C	3735	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE LEÇA			DERROTA	14-04-2026	66.º n.º 2
C	3735	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE LEÇA	EUR	200.00	MULTA	14-04-2026	66.º n.º 2
C	3735	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE LEÇA	EUR		PAGAMENTO DESPESAS ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO	14-04-2026	66.º n.º 2

503.06.007.0 FC Aliviada v ARC Moinhos (02-04-2026 21:30) » C.D. SENIORES I DIVISÃO FUTSAL**4401 FC ALIVIADA**

J	1242198	CRISTIANO FILIPE MARINHO FONSECA		2	JOGOS DE SUSPENSÃO	03-04-2026	123.º n.º 1
T	8910909	RENANO AGOSTINHO BARBOSA COELHO			ADVERTÊNCIA	14-04-2026	101.º n.º 1
T	8910909	RENANO AGOSTINHO BARBOSA COELHO	EUR	30.00	MULTA	14-04-2026	101.º n.º 1

511.14.019.1 JDM - ADF Meinedo v Alfa AC (03-04-2026 10:00) » C.D. SUB-13 FUTSAL**5811 JDM - ADF MEINEDO**

C	5811	JDM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FUTSAL MEINEDO	EUR	30.00	MULTA	14-04-2026	90.º FM
---	------	--	-----	-------	-------	------------	---------

512.15.043.0 GDCR Escolas Arreigada v ID Bairro S. Roque Lameira (04-04-2026 15:30) » C.D. SUB-11 FUTSAL**1552 ID BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA**

DEL	8952034	JORGE MIGUEL MAGALHAES ANDRADE SILVA		10	DIAS DE SUSPENSÃO	14-04-2026	101.º n.º 2
DEL	8952034	JORGE MIGUEL MAGALHAES ANDRADE SILVA	EUR	30.00	MULTA	14-04-2026	101.º n.º 2



O Conselho de Disciplina

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

ANULAÇÃO

C.D. JOSÉ LOPES - JOGO Nº506.02.110.0– 07.03.2026

C – Grupo Desportivo José Lopes

MULTA DE € 30,00

90.FM

NOTA: Esta penalidade havia sido comunicada através da Circular Nº. 488 de 06.04.2026, anulando-se a decisão proferida.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).